

ARQUIVE-SE

S.S. EM

18/05/1952

PRESIDENTE

LEI Nº 2122, DE 12 DE MAIO DE 1952.

Concede título de cidadania honorária de Ituiutaba à pessoa que man -  
ciava.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido título de cidadania honorária de Ituiutaba a Adalberto Caldeira Brant.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de maio de 1952.

  
Alcides Alves Cistra Sobrinho  
- Prefeito de Ituiutaba -